



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 003/2017

de 23 de fevereiro de 2017.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77.980-000
SAMPAIO - TO.

Altera a Lei Municipal nº
55/2013 de 18 de dezembro de 2013
(PPA 2014/2017), e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DE TOCANTINS, APROVA e Eu, ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam substituídos os anexos da Lei Municipal nº 55/2013, de 18 de dezembro de 2013, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, deste que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 14 Revogando-se as disposições em contrário.

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal de
Sampaio - TO

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que anexei no Protocolo
Oficial de PMS a UI n.º
003/2017.

O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 23/02/2017.